

Memorando 1- 1.029/2024

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/06/2024 às 12:40:33

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ

PLO 63/2024

O projeto pode prosseguir em tramitação, haja vista que elaborado no exercício da competência legislativa desta casa, consoante o disposto art. 30, incisos I da Constituição Federal, já que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. Outrossim, a LOM no art. 12, XIV dispõe que compete a Câmara Municipal legislar sobre denominação de ruas, monumentos e logradouros públicos.

No caso em tela, de modo a facilitar a delimitação da rua que se pretende denominar, talvez s.m.j, seja de bom alvitre, para melhor compreensão da extensão da rua anexar um croqui com a exata localização.

Alerto para evitar contradições que o art. 2º do PLO deve seguir a determinação do art. 9º da CL 95/98.

Por tais razões, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 62/2024, para ser submetido à análise das 'Comissões Temáticas' da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária, salientando-se que, o parecer jurídico exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B420-11BE-9CB7-82F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 24/06/2024 12:40:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/B420-11BE-9CB7-82F0>